

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de preenchimento de vagas para execução de programas advindos de contratos assinados pelo CISBAF e também para realização das atividades rotineiras na sede do Consórcio, é forçoso reconhecer que pela insuficiência de cargos disponíveis na estrutura, deverá ser realizado processo seletivo/concurso público com aplicação de um conjunto de técnicas e procedimentos para uma efetiva e eficaz contratação.

A realização de concursos e processos seletivos é uma espécie de serviço que exige capacidade organizacional específica. Envolve expressiva quantidade de atividades e significativo empenho na realização dos serviços, com foco simultâneo no nível de avaliação dos candidatos e na preservação da segurança e confiabilidade dos procedimentos, a fim de que os melhores candidatos sejam selecionados para o ingresso no órgão, bem como para que o certame não seja atingido por nulidades.

Há evidente necessidade de contratação de instituição nacional de notória especialização técnica na prestação de serviços técnicos e operacionais de organização e execução de Concurso Público/Processo Seletivo, pois organização e realização de um certame para provimento de cargos na Administração Pública requerem conhecimento, expertise e estrutura logística necessários para o atendimento dos ditames impostos pelo ordenamento jurídico.

Este Estudo visa, então, fornecer informações para subsidiar o processo de contratação de entidade especializada na prestação de serviços de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público/processo seletivo.

Desta forma, considerando que não conta de pessoal habilitado para executar serviços neste volume, faz necessária a contratação como melhor forma de atendimento ao interesse público.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos qualitativos mínimos exigidos em virtude do objeto da contratação:

- A instituição a ser escolhida deverá possuir experiência comprovada na realização de concursos/processo seletivo para o preenchimento de vagas, visando à respeitabilidade e confiabilidade decorrentes da eficiência e pontualidade.
- Além disso, deverá cumprir os prazos em todas as etapas do concurso e atender aos requisitos de celeridade, modernidade, segurança e ampla capacidade tecnológica, necessárias para a execução do concurso.
- Deverá possuir mecanismo para prevenção de fraudes, além de mecanismo de segurança na confecção, impressão e deslocamento de provas e deve ser comprometida em promover acessibilidade às pessoas com deficiência durante todas as etapas do certame em questão.
- Deverá providenciar locais de provas com infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física e facilidades de acesso a todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência e mobilidade reduzida.
- Assegurar que os procedimentos de elaboração, impressão e empacotamento e transporte das provas estejam baseados em rígidas normas de segurança, que asseguram a manutenção do sigilo nas várias fases de desenvolvimento dos testes, da elaboração até a impressão e transporte do material definitivo.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verifica-se no mercado, que há diversas empresas/institutos aptos a executarem a solução aqui proposta neste Estudo Técnico Preliminar, conforme abaixo relacionado:

- FUNDACAO CARLOS CHAGAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.555.513/0001-90 (site: <https://www.fcc.org.br/fcc/>);
- FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/000144 (site: <https://portal.fgv.br/>);
- CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS – CEBRASPE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.284.407/000153 (site: <https://www.cebraspe.org.br/>);
- INSTITUTO DE APOIO A FUNDACAO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.661/0001-04 (site: <http://www.iaupe.com.br/site-2017/>);
- INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO A EVOLUCAO DA CIDADANIA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.273.825/0001-54 (site: <https://www.institutodarwin.com/portal/>);
- FUNDACAO CESGRANRIO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.270.181/0001-16 (site: <https://www.cesgranrio.org.br/>).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme já mencionado, o CISBAF não dispõe de estrutura e pessoal qualificado que possa conduzir as ações de realização de um evento do porte de um concurso público/processo seletivo para provimento de vagas. A organização desse tipo de processo seletivo exige o envolvimento de profissionais experientes de diversas áreas, atenção a muitas especificidades e alto investimento em segurança que, quando não adequadamente satisfeitos, ensejam desgastes com demandas educacionais.

Diante disso, a solução encontrada é realizar licitação para suprir essa necessidade. Também é admitida a contratação direta com base no artigo 75, XV, desde que obedecidas todas as formalidades legais para este tipo de contratação. Vejamos:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Neste contexto, admissão de instituição de inquestionável reputação ético-profissional, baseada em experiência anterior e qualificação técnica via contratação direta se torna mais apropriada, tendo em vista que a utilização do pregão deve estar fundada em critérios de seleção mais simples, uma vez que é destinado à contratação de bens e serviços comuns.

A empresa a ser escolhida pela Administração para organizar o certame precisa prestar o melhor serviço e obter o melhor resultado, selecionando indivíduos capazes de prestar um serviço público de qualidade. Uma instituição organizadora precisa ser avaliada por sua experiência e capacidade técnica, pois realiza um serviço de alta complexidade técnica.

A seleção para os cargos de que trata este Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderá compreender exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:

- Prova objetiva para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório;
- Prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, quando for o caso
- Prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, quando for o caso
- Prova de títulos, de caráter classificatório, quando for o caso

As vagas destinadas a cada cargo serão providas aos candidatos com deficiência nos moldes da Lei Federal nº 7.853/89.

O referido concurso destina-se ao preenchimento de vagas, conforme descrito na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16 + CR	48H/s	ENSINO FUNDAMENTAL
	MAQUEIRO	8 + CR	48h/s	ENSINO FUNDAMENTAL
	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	60+CR	30h/s	ENSINO MEDIO TECNICO EM ENFERMAGEM + COREN ATIVO
	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	4+CR	48h/s	ENSINO MEDIO TECNICO EM SAUDE BUCAL + REGISTRO CRO
	APOIO ADMINISTRATIVO	44+CR	48h/s	ENSINO MEDIO + NOÇÕES DE INFORMATICA
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	7+CR	24h/s	ENSINO MEDIO TECNICO EM RADIOLOGIA + REGISTRO CRTR
	APONTADOR DE RH	2+CR	44h/s	ENSINO MEDIO COMPLETO
	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	8+CR	40h/s	Ensino Médio Completo + CNH “D” ou “E” + Curso de Condutor – Resolução 789/2020 - (Consolidação da 168/04 e 358/10 - CONTRAN)
	TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	9+CR	36h/s	ENSINO MEDIO COMPLETO

	ENFERMEIROS	31+CR	30h/s	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + COREN ATIVO
	CIRURGIÃO DENTISTA	7+CR	12h/s	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA+ CRO
	FARMACÊUTICO	6+CR	30h/s	ENSINO SUPERIOR EM FARMACIA + COREN ATIVO
	COORDENADOR DE RH	1+CR	44h/s	ENSINO SUPERIOR EM RECURSOS HUMANOS + EXPERIÊNCIA DE 2 ANOS NA FUNÇÃO
	ANALISTA DE RH	1+CR	44h/s	ENSINO SUPERIOR EM RECURSOS HUMANOS + EXPERIÊNCIA DE 2 ANOS NA FUNÇÃO
	FISIOTERAPEUTA	6+CR	30h/s	ENSINO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA
	MÉDICO PLANT/SOCORRISTA 24 H/S	35 + CR	24h/s	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA + CRM ATIVO
	MÉDICO ROTINA 24H/S	1 + CR	24h/s	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA + CRM ATIVO
	MEDICO REGULADOR 24H/S	4 + CR	24h/s	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA + CRM ATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	48h/s	NIVEL FUNDAMENTAL
	TECNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA	1	36h/s	ENSINO MEDIO + NOÇÕES DE INFORMATICA
	MEDICO REGULADOR	2	24h/s	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA + CRM ATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE
3	CONDUTOR DE AMBULANCIA	2	48h/s	Ensino Médio Completo + CNH “D” ou “E” + Curso de Condutor – Resolução 789/2020 - (Consolidação da 168/04 e 358/10 - CONTRAN)
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	40h/s	ENSINO MEDIO
	TECNICO ENFERMAGEM	2	30h/s	ENSINO MEDIO TECNICO EM ENFERMAGEM + COREN ATIVO
	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	2	30h/s	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM+ COREN ATIVO
	MEDICO INTERVENCIONISTA	*	24h/s	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA+ CRM ATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	48h/s	ENSINO FUNDAMENTAL
	CONDUTOR DE AMBULANCIA	2	48h/s	Ensino Médio Completo + CNH “D” ou “E” + Curso de Condutor – Resolução 789/2020 - (Consolidação da 168/04 e 358/10 - CONTRAN)
	OPERADOR DAS FROTAS DA BASE	*	40h/s	ENSINO MEDIO
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	40h/s	ENSINO MEDIO
	TECNICO ENFERMAGEM	2	30h/s	ENSINO MEDIO TECNICO EM ENFERMAGEM + COREN ATIVO
	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	*	40h/s	ENSINO SUPERIOR
	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	2	30h/s	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM+ COREN ATIVO
	MEDICO INTERVENCIONISTA	*	24h/s	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA+ CRM ATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE
5	Assistente Tec. Administrativo III - 40h/s - DESIGN GRAFICO	1	40h/s	NIVEL MÉDIO + TEC. DESIGNER GRAFICO + EXPERIENCIA NA FUNÇÃO
	Assistente Tec. Adm III - 40h/s - AREA ADM	1	40h/s	NIVEL MÉDIO + NOÇÕES DE INFORMATICA
	Asssitente Técnico Administrativo III - 40h/s - ÁREA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA -	1	40h/s	NIVEL MÉDIO + TENICO EM INFORMATICA OU SUPERIOR CURSANDO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	Asssitente Técnico Administrativo III - Patrimonio e Almoxarifado 40h/s - ADM	*	40h/s	NIVEL SUPERIOR EMA DMINISTRAÇÃO OU AREAS AFINS + EXPERIENCIA NA FUNÇÃO
	Assistente Técnico Administrativo II 40h/s - ÁREA CONTABILIDADE	*	40h/s	NIVEL SUPERIOR EM CONTABILIDADE + EXPERIENCIA NA FUNÇÃO
	Assistente Técnico Administrativo II 40h/s - ÁREA DE RECURSOS HUMANOS	1	40h/s	NIVEL SUPERIOR EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS + EXPERIENCIA NA FUNÇÃO
	Assistente Técnico Administrativo - II - 40h/s - ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E CONVÊNIOS	1	40h/s	NIVEL SUPERIOR DIREITO + EXPERIENCIA NA FUNÇÃO
	Assistente Técnico Administrativo - II - 40h/s - ARÉA JURÍDICA	1	40h/s	NIVEL SUPERIOR EM DIREITO COM OAB + EXPERIENCIA NA FUNÇÃO
	Assistente Técnico Administrativo - II - 40h/s - ARÉA CONTROLE INTERNO	*	40h/s	NIVEL SUPERIOR CONTABILIDADE + EXPERIENCIA NA FUNÇÃO
	Asssitente Técnico Administrativo II - 40h/s - ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	*	40h/s	NIVEL SUPERIOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU ANALISE DE SISTEMAS + EXPERIENCIA NA FUNÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE
6	Agente de Contabilidade	CR	40H/S	NIVEL MEDIO TECNICO EM CONTABILIDADE
	Técnico Administrativo	1	40H/S	NIVEL MEDIO + NOÇÕES DE INFORMATICA

- Item 1: Corresponde a Unidade de Gestão Associada Upa Jardim iris
- Item 2: Corresponde a Unidade de Gestão Associada SAMU CRUR
- Item 3: Corresponde a Unidade de Gestão Associada BASE DO SAMU NILÓPOLIS
- Item 4: Corresponde a Unidade de Gestão Associada BASE DO SAMU QUEIMADOS
- Item 5: Corresponde a Unidade a Sede Administrativa do CISBAF
- Item 6: Corresponde ao Concurso Publico - CISBAF

A execução cumprirá integralmente todas as etapas abaixo:

- a. Elaboração e publicação do edital de abertura, o qual deverá conter anexos com modelo de declaração específica para participar como para pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, ou que necessitem de atendimento especial;
- b. Abertura de prazo para inscrição no certame, com opção de escolha, no ato da inscrição, de participação para pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, ou que necessitem de atendimento especial;
- c. Exigência do candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, que encaminhe cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações;
- d. Informação de que o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas, mas não apresentar a documentação exigida para comprovação da condição declarada, concorrerá automaticamente às vagas da ampla concorrência;
- e. Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- f. Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;

- g. Prazo para recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa;
- h. Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
- i. Última data para pagamento de taxa de inscrição;
- j. Recebimento e checagem de laudo médico dos candidatos às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial;
- k. Resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial;
- l. Prazo para recursos contra resultado preliminar das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para atendimento especial;
- m. Resultado definitivo das solicitações às vagas destinadas às pessoas com deficiência
- n. Data e horário das provas;
- o. Elaboração e aplicação das provas;
- p. Divulgação de gabarito preliminar e caderno de questões;
- q. Prazo para recursos contra o gabarito preliminar;
- r. Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar e divulgação do gabarito definitivo;
- s. Publicação do resultado final.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Será contratado um serviço para prestação de serviços técnicos especializados no processo de organização, planejamento e realização de concurso público, na modalidade presencial, para o preenchimento de vagas.

Quanto ao quantitativo estimado de inscrições no último processo seletivo realizado pelo CISBAF, foram realizadas:

PROCESSO SELETIVO	5190 inscrições
CONCURSO PÚBLICO	1381 inscrições

Assim, considerando os procedimentos para os quais se busca a contratação, serão estimadas 2.000 inscrições para concurso público e 6.000 inscrições para processo seletivo.

A remuneração total prevista para o contrato a ser firmado corresponderá ao montante dos produtos arrecadados por meio do pagamento das taxas de inscrições pelos candidatos dos certames, observadas as obrigações fiscais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação está alicerçado nos valores unitários apresentados pelo proponente, conforme análise da sua proposta.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não se aplica, uma vez tratar-se de contratação de instituição especializada para prestação de serviços na realização de concurso público.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há nesta contratação nenhuma relação correlata com demais contratações.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não houve a publicação de PCA/2025, não tendo sido, portanto, dimensionada. Contudo, deverá ser inserida no processo informação de que existe dotação orçamentária capaz de suportar a presente despesa.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. **Eficiência na Seleção de Candidatos:** A empresa contratada será responsável por desenvolver um processo seletivo rigoroso e transparente, garantindo que apenas os candidatos mais qualificados sejam selecionados. Isso resultará em um corpo técnico de maior qualidade.
- 10.2. **Redução de Custos Operacionais:** Ao ter uma empresa especializada na organização do concurso, o CISBAF pode reduzir custos operacionais, como despesas com pessoal dedicado exclusivamente à realização do concurso, aluguel de espaços para aplicação das provas, impressão de materiais, entre outros.
- 10.3. **Agilidade no Processo:** A terceirização do processo de organização do concurso público permite uma maior agilidade em todo o processo, desde o planejamento até a realização das provas e a divulgação dos resultados. Isso pode resultar em um preenchimento mais rápido das vagas disponíveis, minimizando o tempo em que as posições ficam em aberto e garantindo uma continuidade no ensino.
- 10.4. **Utilização Otimizada de Recursos Humanos:** Ao delegar a responsabilidade pela organização do concurso a uma empresa especializada, os recursos humanos podem ser direcionados para outras atividades prioritárias.
- 10.5. **Transparência e Credibilidade:** A contratação de uma empresa especializada traz transparência ao processo seletivo, aumentando a credibilidade da gestão pública perante a comunidade, os candidatos e os órgãos fiscalizadores. Isso contribui para a construção de uma imagem de seriedade e comprometimento com a meritocracia no preenchimento das vagas no serviço público.

10.6. **Redução de Riscos Jurídicos:** A empresa contratada estará familiarizada com as legislações pertinentes aos concursos públicos/processos seletivos, o que reduzirá os riscos de contestações legais por parte dos candidatos, garantindo a lisura e a legalidade de todo o processo.

10.7. **Aproveitamento de Expertise Especializada:** Uma empresa especializada em realizar concursos públicos possui know-how e experiência na área, o que pode resultar em um processo mais eficiente e livre de erros comuns. Isso minimiza retrabalhos e garante uma seleção mais precisa dos candidatos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se observam exigências para a contratada antes da assinatura do contrato.

Na forma do artigo 91, § 4º da Lei 14.133/2021, antes de formalizar contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A instituição que será Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, ainda, em conformidade com a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e o Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, no que couber.

13. JUSTIFICATIVA PARA A EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

Considerando a natureza e as características do objeto a ser contratado, não é possível a realização do escopo por pessoa física, tendo em vista as atividades que deverão ser empregadas.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos a pretendida contratação em questão é viável e está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pelo CISBAF.

Nova Iguaçu, 11 de fevereiro de 2025.

Elaborado por: Assinatura <i>Tatiane de Jesus Teixeira da Silva</i> Coordenador I - Gestão de Pessoas Matr.: 10157-5 CISBAF Tatiane Teixeira Coordenador de Gestão de Pessoas Matrícula 10157-5	Aprovado por: Assinatura <i>Rosângela Bello</i> Rosângela Bello Secretária Executiva Matrícula 10002-1 Assinado de forma digital por ROSANGELA BELLO:46987215715 Dados: 2025.02.11 12:43:25 -03'00'
--	--